



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI**

Memo. Nº 326/2020

Parauapebas, 03 de Dezembro de 2020.



Da: Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – **SEMSI**

Para: Secretaria Municipal de Fazenda – **SEFAZ**

Sr. Keniston de Jesus Rego Braga

Secretário Municipal de Fazenda

A/C: Coordenadoria de Licitação e Contratos

Senhor Secretário,

Solicitamos a V. Sra. a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item por meio do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica e água mineral sem gás, para atender as demandas desta Secretaria de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Justificativa: A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil tem como objetivo articular e coordenar ações, com base na Lei Nº 12.608 de 10 de abril de 2012 da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no artigo 3º inciso I, que conceitua a Defesa Civil como um conjunto de medidas, objetivando direito a vida, a saúde, a segurança pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio em todas as circunstâncias e, em especial, as circunstâncias de desastres.

Considerando o artigo 8º, inciso II, III, VIII e XII, da Lei 12.608/PNPDEC, que orienta identificar e mapear as áreas de risco de desastre e incorporar ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população, em condições adequadas de higiene e segurança, promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situação de desastre.

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS da Lei Federal de Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993-LOAS e Lei Municipal Nº 4.545 de 19 de novembro de 2013, que rege o serviço de apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Considerando que a Defesa Civil planeja, promove, articula e executa a defesa permanente contra os desastres naturais, antropogênicos (causados pelo homem) ou mistos. Para isso, são adotadas ações preventivas de socorro e assistenciais com entrega de cestas básicas e água



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



mineral as famílias mais necessitadas, com o propósito de evitar ou minimizar esses desastres procurando, simultaneamente, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade do convívio social.

Considerando o Mapeamento da Companhia de Recursos Minerais - CPRM, atualizado em 2020, se faz necessário à aquisição do objeto ora solicitado, para atender a possíveis demandas das áreas de risco que por ventura vierem a ocorrer no período chuvoso, visando suprir as necessidades dessas famílias devido as perdas em suas residências, bem como minimizar o sofrimento das famílias afetadas, em menor tempo possível, sendo essas ações de suma importância à população necessitada.

Justificativas Das Cotações De Preço: Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação.

Deste modo, entendemos que a pesquisa de preços nas contratações públicas, deve em regra, ser realizada de forma ampla, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver no mínimo a juntada de 3 (três) fornecedores do ramo pertinente.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, através do setor de projetos e processos, fez uma busca no mercado local (Município de Parauapebas), e por meio de solicitação via ofício, obteve 3 (três) cotações para contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica e água mineral sem gás, para atender as demandas desta Secretaria de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Responsável pela realização da cotação de preços: Rafael Alves dos Reis, matrícula 6934

Parâmetro: Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica e água mineral sem gás, para atender as demandas da Secretaria de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Considerando que trata-se de registro de preço, onde a compra é projetada para uma futura contratação, de acordo com as reais necessidades da Secretaria, foram considerados como parâmetros para a definição dos quantitativos apresentados em planilhas orçamentárias, os contratos nº 20200109, nº 20200110, referente aos processo licitatório anterior das cesta básicas e água mineral sem gás e os dados da planilha de setorização de risco - CRPM 2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



onde identifica os bairros com índices de deslizamento, inundações, queda e alagamentos, bem como também o número de edificações e pessoas que são atingidas pelos desastres de origem natural e/ou tecnológica no município.

Ressaltamos ainda que o quantitativo solicitado de cestas básicas e água mineral irá atender cerca de 5% da população apresentada na planilha de setorização de risco - CRPM 2020, haja vista que parte da população residente nas áreas de abrangência de risco de desastres naturais em Parauapebas, configuram como famílias de baixa renda, as quais em situação de emergência ou calamidade pública, passarão a ser tutelados pelo poder público.

Quanto ao acréscimo no quantitativo da água mineral, justificamos que houve um aumento no número de famílias afetadas pelas enchentes do Rio Parauapebas, o qual foram identificadas pela planilha de setorização de risco - CRPM 2020, visto que a cada ano a Defesa Civil realiza um levantamento para identificar a quantidade de famílias que foram atingidas nesse período, servindo então de parâmetro para determinar o quantitativo necessário para cada ano. Certificamos também que o quantitativo solicitado em planilhas orçamentárias atende a real necessidade da Secretaria Municipal de Segurança institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI.

Prazo de vigência do Contrato: A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

Vigência da ata de registro de preços: O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Prazo de entrega: De até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra.

Valor Total Estimado: O valor de R\$ 287.100,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e cem reais)

Recursos Orçamentários e Financeiros: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Institucional - 06 182 3085 2.275 - Manutenção da Defesa Civil

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Constam anexos:

I – Planilha de Média de preços

II – Cotações de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



III – Termo de Referência

IV – Declaração de atividades das empresas

V – Planilha de setorização de risco – CRPM 2020

IV – Contratos nº 20200109, nº 20200110, referente aos processo licitatório anterior das cesta básicas e água mineral sem gás

Atenciosamente,

Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 319/2020